



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 9353, DE 11 DE Junho DE 2001**

Dispõe sobre a liberação de parte dos lotes hipotecados e lavrados em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté conforme consta do artigo 3º do Decreto nº 8.956, de 19/08/99 alterado pelo Decreto nº 9.074, de 03/03/00, que declarou aprovado o Plano Urbanístico do **Loteamento Bosque Flamboyant**, no Bairro do Barranco.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ , PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 39.947/95 e

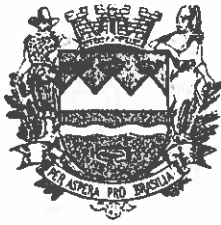
**Considerando** que as obras de infra-estrutura obrigatórias constantes do artigo 2º do Decreto nº 8.956/99, de 19 de agosto de 1999, que aprovou a implantação do loteamento estão sendo concluídas;

**Considerando** que tais obras foram vistoriadas e estão de acordo com os projetos aprovados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como **parte** da hipoteca da total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no artigo 2º do decreto acima mencionado, os seguintes lotes: 01 a 37 da quadra "C", lotes 01 a 08 da quadra "T" e lotes 01 a 11 da quadra "U" do loteamento em questão.

**Art. 2º** - Permanecem vinculados os lotes já hipotecados e registrados no Cartório de Registro de Imóveis em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, a saber: lotes 01 a 15 da quadra "A"; lotes 01 a 11 da quadra "B", lotes 01 a 35 da quadra "D", lotes 01 a 32 da quadra "E", lotes 01 a 21 da quadra "K" do loteamento em questão, como hipoteca das demais obras de infra estrutura ainda não executadas no referido Loteamento.



00022

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2.001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ARQUITETO JOSÉ JORGE BOUERI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de junho de 2.001

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ GERENCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**